



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

DECRETO N.º 125/2025

**Dispõe sobre festividade da
Tradicional Festa de São Pedro
e São Paulo, em Bocaina de
Minas, entre os dias 27, 28 e 29
de junho de 2025 e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO ainda, as festividades da Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025, no Município de Bocaina de Minas-MG;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025 fica proibido:

I- O uso das calçadas na Rua Joaquim Maciel para alocação de mesas, cadeiras ou derivados que venham impedir a passagem de pedestres durante os dias 27, 28 e 29 de junho na Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo.

II- Qualquer tipo de comercio ambulante que não esteja munido de alvará emitido pela Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas em qualquer local da sede do Município de Bocaina de Minas;

III- O uso de som automotivo, caixas de som ou similares;

IV- Venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

V- A circulação de garrafas de vidro, copos de vidros e similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

VI- Proibido acessos para trânsito de veículos na Rua Joaquim Maciel nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 30 de maio de 2025.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal